



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3593 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2149

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$39.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

02	01	00	GABINETE				39.750,00
	15		04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250,00	
			01	TESOURO MUNICIPAL			
			110 000	GERAL			F.R.: 0 01 00
02	03	00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
	28		04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administração e Finanças			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.500,00	
			01	TESOURO MUNICIPAL			
			110 000	GERAL			F.R.: 0 01 00
02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
	80		10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.800,00	
			01	TESOURO MUNICIPAL			
			310 000	SAÚDE-GERAL			F.R.: 0 01 00
	93		10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		200,00	
			05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS			
			301 006	PMAQ - Saúde			F.R.: 0 05 15

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3593 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2149

02	01	00	GABINETE				
	13		04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
			01	TESOURO MUNICIPAL			
			110 000	GERAL			
							-250,00
							F.R. Grupo: 0 01 00
02	03	00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
	27		04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administração e Finanças			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
			01	TESOURO MUNICIPAL			
			110 000	GERAL			
							-700,00
							F.R. Grupo: 0 01 00
	29		04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Administração e Finanças			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
			01	TESOURO MUNICIPAL			
			110 000	GERAL			
							-800,00
							F.R. Grupo: 0 01 00
	39		28.845.0022.0003.0000	Sentenças Judiciais - DIVERSAS			
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
			01	TESOURO MUNICIPAL			
			110 000	GERAL			
							-10.000,00
							F.R. Grupo: 0 01 00
02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
	86		10.301.0010.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
			01	TESOURO MUNICIPAL			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
							-16.000,00
							F.R. Grupo: 0 01 00
	112		10.304.0010.2021.0000	Manutenção do Bloco Vigilância e Promoção de Saúde			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS			
			303 001	Vigilância em Saúde			
							-12.000,00
							F.R. Grupo: 0 05 15

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-39.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3593 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.2149

Braúna, 01 de outubro de 2020

Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretaria Municipal de Governo